INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Portaria nº021/2026/LP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

APROVAR o Código de Ética e de Conduta do Levy Prev, Versão 1.0, Ano 2026, elaborado pela Comissão para a Certificação do Pró-Gestão (Portaria nº 01/2026/LP) e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, documento que estabelece princípios, valores e diretrizes éticas, bem como orienta e disciplina a conduta dos servidores e colaboradores do Regime Próprio de Previdência Social do município.

DETERMINAR que o Código de Ética e de Conduta seja amplamente divulgado a todos os servidores e colaboradores do Levy Prev, bem como disponibilizado no site institucional (www.levyprev.rj.gov.br) para acesso público.

DESIGNAR a Diretoria Executiva como Órgão responsável pela implementação, divulgação e acompanhamento das normas éticas estabelecidas neste Código, bem como pela constituição da Comissão de Ética, quando necessário, conforme previsto no Art. 19 do Código de Ética e de Conduta.

Comendador Levy Gasparian, 14 de julho de 2026.

CARINA DE CARVALHO AMARAL
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.